



P6 DS

033001

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

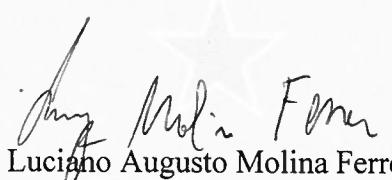
Ofício GP 21/19

Apucarana, 12 de março de 2019.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para pintura dos portões e reparação de buracos no estacionamento, nas dependências desta Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,



Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000002

ATO Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

R E S O L V E :

- Art.1º**- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2019, com base na Lei nº 8.666/93.
- Art.2º** - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.
- Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 01/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de janeiro de 2019.

LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA

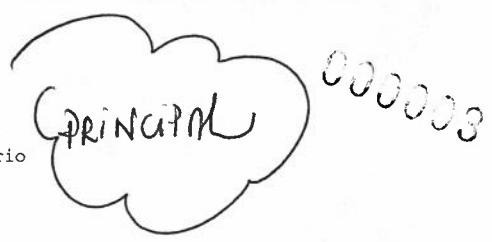
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se

Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

Conta	= 204	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao	= 01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.	= 01. 01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
Funcional	= 010310001	Legislativa	
Proj./Ativ	= 2107000	Manutencao das atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa .	= 449051000000	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos ...	= 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	



Saldos ate 12 de Marco de 2019

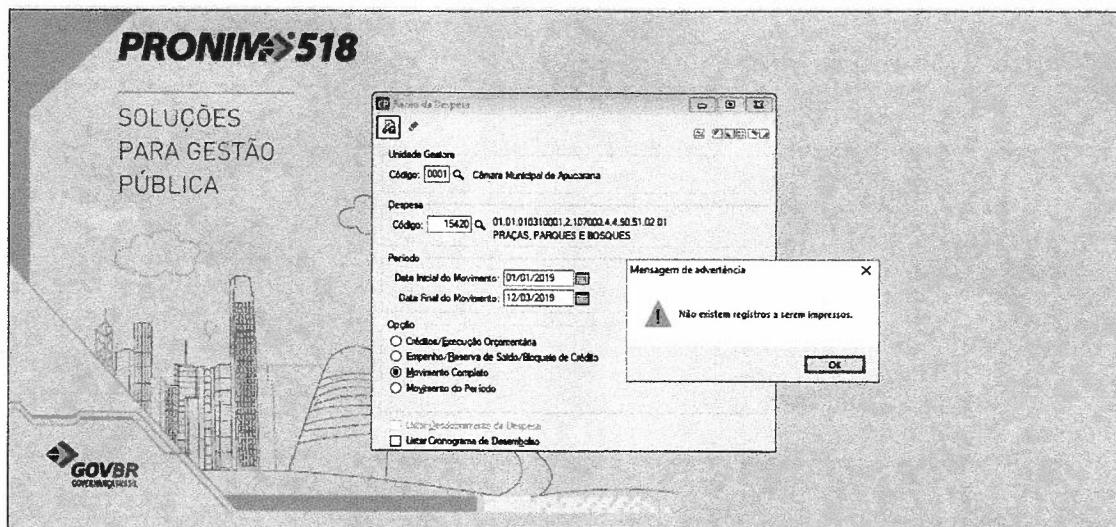
Dotacao Inicial =	350.000,00
Credito Suplementar . =	0,00
Reducao Orcamentaria =	0,00
Empenhado no Periodo =	0,00
Em Liquidacao Periodo =	0,00
Liquidado no Periodo =	0,00
Anulado no Periodo .. =	0,00
Pago no Periodo =	0,00
Empenhado ate o Mes . =	0,00
Em Liquidacao ate Mes =	0,00
Liquidado ate o Mes .. =	0,00
Pago ate o Mes =	0,00
A Pagar Processado .. =	0,00
A Pagar Nao Proc. =	0,00
Saldo Bloqueado =	0,00
Saldo Reservado =	0,00
Saldo Disponivel =	350.000,00

* Reforma Praça do
Estacionamento
R\$ + 3Hs

Movimentacao

Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
01/01/2019	Credito Orcamentario				350.000,00
				Saldo Disponivel :	350.000,00

000004



000005

Ludgero Júlio Tavares

CNPJ 32.840.798/0001-76

Contato: 43 996043859 Ludgero

PROPOSTA DE PREÇO

DESCRIÇÃO

Orçamento reparo e pintura muro estacionamento, pintura dos 2 portões e reparo dos buracos.

Tintas esmalte Suvinil

Valor \$ 1550,00

Orçamento pintura das faixas de estacionamento e escrita.

Na tinta esmalte Suvinil.

Valor \$ 990,00

Orçamento reforma do meio fio e pintura estacionamento.

Meio fio com estrutura de treliça 10 cm

\$1050,00

VALOR TOTAL: \$3550,00

APUCARANA, DATA 07/03/2019

Ludgero J. Tavares
ASSINATURA DA EMPRESA

PARA

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

000006

New Seg prestadora de serviços

25.019.805/0001-08

43 998673642 Marcilio

ORÇAMENTO

PARA

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

DESCRIÇÃO

Reforma dos muro, pintura dos portões e reparo buraco central

Tinta esmalte Suvinal

Valor \$1550,00

Pintura das faixas de estacionamento e escrita.

\$ 1050,00 na tinta esmalte Suvinal.

Reforma do meio fio estacionamento.

Meio fio sem reforço somente concreto e pintura.

\$1250,00

Prazo para realização da obra 7 dias úteis.

VALOR TOTAL: \$3850,00

APUCARANA, DATA 09/03/2019

M. A. GANTAN Jún.
ASSINATURA DA EMPRESA

633007

Mp security

CNPJ 26.992.773/0001-95

Contato: 44 997538230 Mauricio

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Orçamento de reforma dos muros pintura dos portões e reforma dos buraco textura nos muros E tinta esmalte Suvinil nos portões.	\$1400,00
2	Orçamento de pintura das faixas de estacionamento e escrita na tinta própria para asfalto	\$950,00
3	Orçamento refazer o meio fio do estacionamento. Com reforço de 10 cm acima do chão posto treliça 3/4 e brocas de 50 cm	\$1050,00

VALOR TOTAL:\$3400,00

Tempo de realização da obra 4 dias

Início imediato após aprovação

APUCARANA, DATA 11/03/2019

MP Mauricio Parente
ASSINATURA DA EMPRESA

PARA
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

*proc.6
disponível*

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MAURICIO PIMENTA 08550533998

Nome do Empresário

MAURICIO PIMENTA

Nome Fantasia

MP SECURITY

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

106400474

Orgão Emissor

sspr

UF Emissor

PR

CPF

085.505.339-98

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

31/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.992.773/0001-95

NIRE

41-8-0493809-5

Endereço Comercial

CEP

86806-546

Logradouro

RUA MANOEL SORPIL

Número

233

Bairro

NUCLEO HABITACIONAL

DJALMA MENDES DE OLIVEIRA

Município

APUCARANA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

31/01/2017

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou ermeada invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO PIMENTA 08550533998

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.992.773/0001-95

Certidão nº: 169365411/2019

Expedição: 19/03/2019, às 08:58:08

Validade: 14/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO PIMENTA 08550533998 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.992.773/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000010

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MAURICIO PIMENTA
CPF: 085.505.339-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:10 do dia 19/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2019.

Código de controle da certidão: **B4F8.8182.A4C4.373F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

030011

IMPRIMIR **VOLTAR**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26992773/0001-95

Razão Social: MAURICIO PIMENTA 08550533998

Nome Fantasia: MAURICIO PIMENTA

Endereço: R MANOEL SORPILI 233 / NUCLEO HABITACIONAL / APUCARANA / PR / 86806-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2019 a 17/04/2019

Certificação Número: 2019031910483890190407

Informação obtida em 19/03/2019, às 10:48:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000012

Proc. nº 06/2019

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 05/2019

ASSUNTO: Reformas e reparos em geral no estacionamento da Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Reformas e reparos em geral no estacionamento da Câmara Municipal de Apucarana. (Pinturas dos muros e portões, pinturas das faixas de estacionamento, refazer meio fio e tapar os buracos)

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas locais; são elas:

- MAURICIO PIMENTA – CNPJ 26.992.773/0001-95 – apresentou propostas de preços no valor total de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
- LUDGERO JÚLIO TAVARES – CNPJ 32.840.798/0001-76 – apresentou proposta de preços no valor total de R\$ 3.550,00 (tres mil e quinhentos e cinquenta reais)
- NEW SEG PRESTADORA DO SERVIÇOS – CNPJ 25.019.805/0001-08 – apresentou proposta de preços no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reias)

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que vencedor foi a empresa MAURICIO PIMENTA – CNPJ 26.992.773/0001-95 – que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto e serviço dos demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias. Principal: 449051000000



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000013

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de MAURICIO PIMENTA – CNPJ 26.992.773/0001-95 – pelo produto proposto necessários para o objeto do procedimento licitatório execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 19 de março de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nomeada através do Ato nº 02/2019

Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE
Rafael Belan dos Santos
MEMBRO
Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000014

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 06/2019

Dispensa de licitação 05/2019

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação da prestação de serviço referente à pintura e reparos para o estacionamento da Câmara Municipal de Apucarana, esta contratação é atípica da administração e com valor diminuto e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 19 de março de 2019.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

803015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2019

Processo Administrativo nº 06/2019

Respalgado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 06/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa R PEZINI E CIA LTDA (MAXTEC) visando Reformas e reparos em geral no estacionamento da Câmara Municipal de Apucarana. (Pinturas dos muros e portões, pinturas das faixas de estacionamento, refazer meio fio e tapar os buracos), no valor de total de 3.400,00 (três mil e quatrocentos rea DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 19 de março de 2019.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Luciano Molina Ferreira". The signature is fluid and includes a small initial "L" and a larger "M".

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara

Instrumento a Secretaria
S. Transporte e
- SEODUR, do tipo
Tarifa, conforme
instantes no respectivo
embamento dos envelopes
Abril de 2019 e abertos
as, do mesmo dia, no
ato poderá ser obtido em
no site:
br/licitacao.
019.

PIO DE ARAPONGAS

- REPUBLICAÇÃO
ÁO Nº 024/2019
presa especializada em
impeza para o UPA 24
to Infantil - PAI, em
Municipal de Saúde,
anexos constantes im-
rito do recebimento, data
ia 02 de Abril de 2019 e
nunca no mesmo dia, no
ato poderá ser obtido em
no site: P
br/licitacao.

PIO DE ARAPONGAS

IS OFICIAIS

2 de 2019.
LIDEZ, a OSEAS JOSE DAS NEVES,
do Grupo Profissional Médio, Classe A,
traria Municipal de Saúde.

3 de 2019.
LIDEZ, a NAIR SCHUKS MARTINS,
el 05, do Grupo Profissional Básico 01,

4 de 2019.
ervidores.

5 de 2019.
ante 120 (cento e vinte) dias, a diversas

ICA MATERNIDADE, concedida pelo

spante do emprego público de Agente de
icipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias
1/03/2019 a 08/07/2019.

icas, afastaram-se de suas atividades
em pessoa da família.

administrativa para apurar possíveis
C. D. O. D. descritas na Ci
Arts. 215, incisos I e IV, e 216, inciso
ore o Estatuto dos Servidores Públicos

administrativa para apurar possíveis
C. D. O. D. descritas na Ci
Arts. 215, incisos I e IV, 216, inciso
/16, que dispõe sobre o Estatuto dos

administrativa para apurar possíveis
descritas na Ci n°. 222/2019/SAUDE,
55/2018/Educação, tipificadas, em tese,
ciso VI, todos da Lei nº. 4.451/16, que
funcionais de Arapongas.

ão no Diário Oficial do Município, no

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA	
EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATANTE:	IDEPPLAN - INST. DES. PESQ. E PLANEJ.
CONTRATADA:	DIGICON S/A - CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
VALOR	R\$ 145.807,56 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS
CONTRATADO:	R\$ SETE REAIS E CINQUENTA E SEUS CENTAVOS)
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	12 MESES / VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATO N.º:	1/2019
DATA DE ASSINATURA:	18/03/2019
PROCESSO N.º:	2/2019
INEXIGIBILIDADE:	1/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Câmara Circular José de Oliveira Reis, 15A - 84600-331 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3425-7000 | 0800 6457802 | www.apucarana.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2019

Processo Administrativo nº 06/2019

Respaldoado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e
no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo
Administrativo nº 06/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa R PESINI E CIA LTDA (MAXTEC) visando
Reformas e reparos em geral no estacionamento da Câmara Municipal de
Apucarana. (Pintura dos muros e portões, pinturas das fáscias do estacionamento,
retirar mato (lo e tapete os buracos), no valor de total de R\$ 4.000,00 (três mil e
quatrocentos reais DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário
Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumprimente-se.

Apucarana, 19 de março de 2019.

[Assinatura]
Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara

LAR SAGRADA FAMÍLIA

CNPJ/MF 73.415.739/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os associados do Lar Sagrada Família, a
reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se
no dia 29 de março de 2019, às 19h00min, em primeira
convocação, às 19h10min, em segunda convocação., na rua
Denhei Kanashiro, nº 880, Jardim Aeroporto, CEP 86.812-
600, na cidade de Apucarana, estado do Paraná a fim de
deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura,
discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço
Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício
encerrado em 31/12/2018; b) Eleição dos membros da
Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho
Social; c) Outros assuntos de interesse social.

Apucarana-PR, 18 de março de 2019.

Mauricio Rawski de Paula
Presidente da Diretoria Administrativa

negro nº 41 - Conjunto Del Condor, para instalações e
atividades da U.B.S. Del Condor, em atendimento à
Gerência de Patrimônio.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no
Processo Administrativo nº. 6054, datado de
27/02/2019, acordam as partes, nos termos da Lei nº.
8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência contratual
do imóvel localizado à Rua Dançarino Negro, 41, Conjunto Del Condor, que obriga as atividades de
Unidade Básica de Saúde, por 12 (doze) meses, observado o início em 02.03.2019 e encerramento em
02.03.2020, sendo que para este período será reajustado
o valor do aluguel em 7,61%, referente ao IGP-M
acumulado para o período, conforme previsão da
cláusula quarta do contrato, passando o valor mensal de
R\$ 1.004,04 (um mil, quatro reais e quatro centavos)
para o valor mensal de R\$ 1.080,44 (um mil, oitenta
reais e quarenta e quatro centavos), totalizando ao final
da vigência a quantia de R\$ 12.965,28 (doze mil,
novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito
centavos). Data e assinaturas.

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 094/2018.

Contrato: nº. 482/2018 – 2º Termo Aditivo.

Tomada de Preços: nº. 008/2018.

Partes: Município de Arapongas e **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 03.436.676/0001-10, representada por Davi Oliveti, CPF nº. 064.154.339-54.

Objeto: contratação de empresa especializada para
adequação dos sistemas de drenagem, utilização e
recuperação dos processos erosivos, situados na rua
formigueiro da serra, localizado no conjunto palmares,
em atendimento a Secretaria Municipal de Obras,
Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no art. 65,
I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº. 8.666/93, fica alterado o
contrato para acrescer quantitativo de itens planilhados
e não planilhados, conforme planilha anexa. O
acréscimo de quantitativo acarretará um aumento no
valor do contrato de R\$ 133.634,02 (cento e trinta e três
mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos),
sendo R\$ 58.815,23 (cinquenta e oito mil, oitocentos e
quinze reais e vinte e três centavos) referente a itens não
planilhados e R\$ 74.818,79 (setenta e quatro mil,
oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)
referente a itens planilhados. Com a alteração o valor
total do contrato passará de R\$ 895.305,13 (oitocentos e
noventa e cinco mil, trezentos e cinco reais e treze
centavos) para R\$ 1.028.939,15 (um milhão, vinte e oito
mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).
Data e assinaturas.

GRUPO ESPÍRITA MENSAGEIROS DA PAZ

CNPJ/MF nº. 73.313.843/0001-11

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os membros do GRUPO ESPÍRITA
MENSAGEIROS DA PAZ, a se reunirem para
Assembleia Geral Ordinária, no dia 26/03/2019, às
21h00min., na sede social, na rua Clotário Portugal,
nº. 871, Centro, na cidade de Apucarana, estado do
Paraná, CEP 86.800-020 a fim de deliberarem sobre
a seguinte ordem do dia: a) aprovação das contas do
exercício encerrado em 31/12/2018, constante do
Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do
Patrimônio Social, Demonstração do Superavit/Deficit
do Exercício e demais demonstrações financeiras; b)
Eleição dos membros do Conselho Deliberativo; c)
Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Outros
assuntos de interesse social.

Apucarana, 18 de março de 2019.

Maria Aparecida Mendonça
Presidente do Conselho
Deliberativo

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	6
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Reformas e reparos em geral no estacionamento da Câmara Municipal de Apucarana. (Pinturas dos muros e portões, pinturas das faixas de estacionamento, refazer meio fio e tapar os buracos)
Dotação Orçamentária*	44905100000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.400,00
Data Publicação Termo ratificação	20/03/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000019

Processo Administrativo nº 06/2019
Dispensa de Licitação nº 05/2019

CONTRATO nº 18/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAS E REPAROS EM GERAL NO ESTACIONAMENTO DESTE PODER LEGISLATIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E MAURICIO PIMENTA/MEI

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior,nº 320, apto 102 portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3, e de outro lado a Empresa **MAURÍCIO PIMENTA**, CNPJ 26.992.773/0001-95, situado à Rua Manoel Sorpili, 233, CEP 86806-546 nesta cidade, Representada por Mauricio Pimenta, portador do RG 106400474 SSP/PR e CPF nº 085.505.339-98 Residente no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem como objetivo da contratação de empresa para reformas e reparos em geral no estacionamento da Câmara Municipal de Apucarana. (Pinturas dos muros e portões, pinturas das faixas de estacionamento, refazer meio fio e tapar os buracos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.00.00 – devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

3.3 O CONTRATADO compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados após conclusão dos serviços, na apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Notícias Finais



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000020

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens/serviços deveram ser feito no recinto da Câmara Municipal de Apucarana e nos prazos estabelecidos.

5.2 A aceitação dos serviços contratados, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles serviços que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço, exceto a guia de Responsabilidade Técnica ficarão por conta do contratado.

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta do CONTRATADO e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

Wagner Poderosa



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

033021

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se o CONTRATADO transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos serviços não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 19 DE MARÇO DE 2019.

Câmara Municipal de Apucarana
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
CONTRATANTE

Mauricio Pimenta
MAURICIO PIMENTA
CNPJ 26.992.773/0001-95
CONTRATADO